



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Estudos Técnicos Preliminares - ETP

Contratação de Licenças de Software BI

março/2022

SEÇÃO I - CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Descrição da Solução de TIC

Fornecimento de 5 licenças de uso de software na nuvem (Software as a Service – SaaS) de *Business Intelligence* (BI);

Equipe de planejamento da contratação

Nome	Setor	e-mail	Papel
Weslei Maycon Maltezo	SETIC	weslei.maltezo@trt14.jus.br	Integrante demandante
Felypp de Assis Oliveira	SETIC	felypp.oliveira@trt14.jus.br	Integrante Técnico
Lislane Ribeiro	SECADM	lislane.ribeiro@trt14.jus.br	Integrante Administrativo
Adriana Simeão Ferreira	SETIC	adriana.simeao@trt14.jus.br	Integrante Técnico
José França Silva	SETIC	jose.franca@trt14.jus.br	Integrante Técnico

Tabela 1- Equipe de planejamento

1 – Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. Além disso, é requisito da Resolução CNJ No 182/2013 que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ainda, a estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V1.0, publicado pelo Tribunal de Contas da União, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

2 — Necessidade da contratação¹

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, motivada por melhorias nos processos e ferramentas de *Business Intelligence* – BI (geração de relatórios, informações gerenciais e estatísticas que auxiliam na tomada de decisão), aderiu, em maio de 2018, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017 do TRT da 18ª Região, à contratação de licenças de uso de software em nuvem (Software as a Service - SaaS) de *Business intelligence* (BI). Na época, a solução em uso de software de *Business Intelligence* - BI encontrava-se defasada, necessitando assim da devida atualização.

Contudo, com as crescentes demandas desta Corte Trabalhista, no que concerne à exploração e apresentação de dados, como também ao processo de aperfeiçoamento, análise e publicação de informações referentes ao desempenho das unidades de primeiro e segundo Graus, e com o propósito de atender a sistemas como o e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho²), e também de cumprir as metas do CNJ, verificou-se a necessidade de atualização do software BI.

O sistema a ser contratado deverá, de maneira célere e eficiente: gerar informações gráficas e interativas; permitir ao usuário final a funcionalidade de coletar e distribuir informações (na Intranet e na Internet) sem a dependência da SETIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação); dispor da faculdade à diversos tipos de usuários de obter informações relativas às fases de execução processual, indicadores de desdobramento estratégico, indicadores de gestão de pessoas e de TIC, dentre outros.

Também, é importante anotar, que o aprimoramento do ambiente tecnológico é de fundamental importância para que dados do TRT gerem informações com o devido valor no momento de tomada de decisão, ou seja, é preciso que as informações transacionais possam, através de sistemas, dar suporte às funções de execução do negócio organizacional.

Por fim, considerando a imperiosa necessidade da ferramenta infraestrutural na atividade de negócio do TRT14, considerando o término do contrato corrente, faz-se necessária a análise do contexto tecnológico segundo: formalidades exigidas a seguir e ditames legais necessários.

¹Segundo o GCSTI/TCU, a necessidade da contratação é a justificativa da contratação da solução de TI, decorrente da necessidade de atender a urna demanda do negócio.

² “Ferramenta que tem como objetivo fornecer à Justiça do Trabalho, em todos os níveis, informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo graus. “, <http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>, acessado em 14/02/2020,9:12;

3 — Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão³

Objetivo(s) estratégico(s) do Plano Estratégico Institucional - PEI - 2021-2026.

OEI9 - Aprimorar a gestão, governança de TIC e a proteção de dados.

Objetivo(s) estratégico(s) do Plano Diretor de TIC - PDTIC - 2021-2022.

OEC9 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

SEÇÃO II - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

4 — Requisitos da contratação⁴

4.1 - Requisitos Técnicos

4.2 Objeto

Fornecimento de 5 licenças de uso de software na nuvem (Software as a Service – SaaS) de *Business Intelligence* (BI), que deverá conter as seguintes características:

4.2.1 Software

4.2.1.1 A solução de *Business Intelligence*, fornecida por meio da modalidade software como serviço na nuvem (Software as a Service – SaaS), compreende um conjunto de funcionalidades com painéis interativos, análises sob demanda, colaboração ativa (compartilhamento de uso, seção de acesso), geração de relatórios e gráficos com acesso através de dispositivos móveis, motor multidimensional ou motor de análise associativa, dentre outras funcionalidades.

4.2.1.2 Caso a solução contratada necessite de instalação de um ou mais componentes na rede do Tribunal, estes deverão ser totalmente operacionais no Windows 7 ou superior;

4.2.1.3 O ambiente do serviço contratado deve estar em conformidade com a norma ABNT BNR ISO/IEC 27001:2013 ou ISO/IEC 27001:2013, sem prejuízo de outras exigências pelo Contratante.

³ Segundo o GCSTI/TCU, o Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão é a indicação exata do alinhamento da contratação com elementos dos planos estratégicos e de TI do órgão governante superior ao qual o órgão está vinculado (e.g. CNJ ou SLTI), dos planos do órgão (e.g. planos estratégicos e diretores) e de TI do órgão (e.g. PDTI), bem como com as metas do Plano Plurianual (PPA).

⁴ Segundo o GCSTI/TCU, os Requisitos da contratação são os requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

4.2.1.4 Os dados e informações do contratante devem residir preferencialmente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups).

4.2.1.4.1 As replicações do banco e as cópias de segurança serão realizadas exclusivamente pela contratada.

4.2.1.5 Os softwares que compõem a solução devem garantir disponibilidade diária de no mínimo 99%.

4.2.1.6 As informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante.

4.2.1.7 Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os SGBDs relacionais Oracle 11g ou superior, Microsoft SQL Server 2005 ou superior, MySQL 5.0 ou superior e PostgreSQL para armazenar os metadados e informações de controle das aplicações desenvolvidas ou utilizar solução própria de armazenamento de dados, desde que permitam total acesso à base aos usuários desenvolvedores.

4.2.1.8 Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os seguintes navegadores Internet:

- I- Internet Explorer 8 ou superior;
- II- Mozilla Firefox 18 ou superior;
- III- Safari 6;
- IV- Google Chrome 56 ou superior;
- V- Navegadores com HTML 5;

4.2.1.9 A solução deve possuir aplicativo móvel compatível com os seguintes sistemas operacionais:

- I- iOS 9.0 ou posterior;
- II- Android 5.0 e superior;

4.2.1.10 Os softwares fornecidos devem ser capazes de ler as seguintes fontes de dados:

- I- Oracle Database 10g ou superior;
- II- MySQL 5.0 ou superior;
- III- PostgreSQL;
- IV- MSSQL Server 2005 ou superior;
- V- Arquivos criados nos formatos “mdb”, “csv” e “xls”;
- VI- DB2/UDB;
- VII- XML;

VIII-JSON;

IX- API REST;

4.2.1.11 A solução deve permitir a criação de usuários com no mínimo os seguintes perfis:

I- Administradores da solução;

II-Desenvolvedores contemplando todas as funcionalidades da solução;

4.2.1.12 A solução deve permitir a publicação, em ambiente WEB, dos relatórios ou painéis produzidos. Sendo que a consulta a tais publicações poderão ser realizadas sem a necessidade de autenticação, sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais e sem restrições quanto ao número de acessos simultâneos;

4.2.1.13 A solução deve permitir a publicação de gráficos e relatórios por meio da inserção do conteúdo em páginas html utilizando códigos de inserção/compartilhamento.

4.2.1.14 Deve disponibilizar um espaço mínimo de 10 Gb de armazenamento por licença.

I- Caso ocorra a desativação de um usuário pelo administrador, a solução deverá permitir que o conteúdo da conta desativada seja migrada para uma nova conta ou para uma conta já existente.

4.2.2 CONTROLE DE ACESSO

4.2.2.1 Utilizar acesso via navegador de internet utilizando SSL, nas versões 2.0, 3.0 e superior;

4.2.2.2 Permitir trabalhar com o protocolo HTTPS;

4.2.2.3 Modelagem de Dados

I- A Solução de BI deve permitir mapeamento de diversas estruturas de modelos de dados, como ROLAP (Relacional OLAP) e MOLAP (Multidimensional OLAP) ou análise associativa de dados oferecendo desta forma flexibilidade para diferentes abordagens de implementação física de data-marts;

II- A solução de BI deve disponibilizar ao usuário modelo de dados com linguagem de negócio de forma que o usuário de negócio não precise possuir conceitos técnicos como: chaves primárias, chaves estrangeiras e cardinalidade, para construir suas pesquisas sem que os mesmos possuam conhecimento da linguagem SQL;

4.2.2.4 Segurança, Administração e Monitoramento

- I- A solução de BI deve permitir controle da segurança centralizado através de navegador Web, para atribuição de privilégios em níveis e perfis de usuários, grupos e projetos;
- II- Controle de acesso às informações disponibilizadas pelo sistema, apenas por usuários autorizados;
- III- Restringir acesso a um conjunto de dados específico seja por registros, colunas ou ambos;
- IV- A solução de BI deverá gerar trilha de auditoria para ações de autenticação e autorização de usuários, relatórios e painéis;
- V- Possuir arquitetura própria de segurança, independente da utilização de soluções de segurança de terceiros;

4.2.2.5 PORTAL BI

4.2.2.5.1 O portal de BI deve ser uma solução Web integrada que permita aos usuários ver e trabalhar com os conteúdos disponíveis na solução, tais como: Consultas, Relatórios, Dashboards;

4.2.2.6 Possuir interface com todas as funcionalidades do usuário final em ambiente web e em Português/Brasil;

4.2.2.7 Possuir área de conteúdo pessoal, onde somente o usuário tenha acesso;

4.2.2.8 Permitir a criação de novos relatórios, consultas e análises personalizadas no próprio portal;

4.2.2.9 Possuir mecanismo de busca por relatórios, consultas, painéis de indicadores e outros documentos contidos no portal por nome do documento e por palavras chaves dos relatórios;

4.2.2.10 Permitir a personalização dos relatórios com imagens de fundo, imagens da organização, criação de novos links, alterações de cores e etc.;

4.2.2.11 A ferramenta deve ser totalmente funcional na web, sem a necessidade de instalação de software ou plug-in nas máquinas clientes;

4.2.3 RELATÓRIOS E PAINÉIS;

4.2.3.1 O software deve permitir que durante a criação de relatórios o usuário possa editar fórmulas para colunas, sendo que esta fórmula apenas existirá para aquele relatório sem alterar as características ou conteúdo da coluna;

- 4.2.3.2** O software deve permitir a personalização dos cabeçalhos/títulos das colunas de uma tabela, bem como a regra de agregação das colunas de totais;
- 4.2.3.3** O software deve permitir que em um único relatório, sejam apresentados simultaneamente diferentes tipos de visualização como, por exemplo, um relatório para a mesma informação apresentar uma tabela, um gráfico de pizza, um gráfico de barras e um gráfico de área apresentado de forma simultânea;
- 4.2.3.4** O software deve permitir durante a criação de novas análises, combinar colunas de um ou mais modelos de dados através de operações como UNIÃO ou INTERSECÇÃO. As combinações de colunas permitem que sejam criadas novas colunas apresentando os dados de formas diferentes;
- 4.2.3.5** O software deve possibilitar que o usuário final se utilize de um modelo de 'clicar e arrastar' para construir suas consultas aos bancos de dados, neste modelo o usuário deve poder construir filtros e restrições de forma automatizada sem necessidade de qualquer tipo de codificação;
- 4.2.3.6** O software deve possuir interface web em língua portuguesa para visualização das funcionalidades previstas para os aplicativos de análise de dados;
- 4.2.3.7** O software deve possuir interface de ajuda em língua portuguesa para apoio aos usuários de negócio;
- 4.2.3.8** O software deve permitir que sejam realizados detalhamentos cruzados onde a partir de um relatório, o usuário seja direcionado para outro painel ou relatório contextualizado com as informações referentes ao detalhamento;
- 4.2.3.9** O software deve disponibilizar uma biblioteca de funções lógicas, de conversão, matemáticas, analíticas, estatísticas, cadeias de caracteres e outras para serem utilizadas na confecção de análises pelos usuários de negócios;
- 4.2.3.10** O software deve disponibilizar funções estatísticas descritivas como soma, média, contagem, contagem distinta, máximo e mínimo;
- 4.2.3.11** O software deve permitir a criação de formatação condicional sobre colunas, onde, de acordo com os valores, a mesma assuma uma personalização de formato distinta, e desta forma permitindo a criação de semáforos;
- 4.2.3.12** O software deve permitir que sejam construídos filtros permitindo a seleção de um ou mais valores nos painéis e relatórios que simplificam o processo de análise dos gestores;

4.2.3.13 O software deve permitir que sejam construídos filtros nos painéis a partir de imagens e gráficos;

4.2.3.14 O software deve permitir o envio de alertas para usuários de acordo com valores de indicadores;

4.2.3.15 O software deve possuir funções de análise dimensional permitindo detalhamento das informações, bem como pivoteamento das colunas para melhor visualização da informação;

4.2.3.16 O software deve permitir que relatórios ou painéis possuam diversos formatos de saída, sendo no mínimo: HTML e CSV;

4.2.3.17 O software deverá permitir formatar visualizações georreferenciadas, incluindo cores, gráficos de barra, gráficos de pizza e bolhas de tamanhos variáveis sobre os polígonos, radar, gauge, termômetros, gráfico de linha, gráfico de área, gráfico de setor circular, gráfico de dispersão;

4.2.3.18 O software deverá permitir detalhamento das informações georreferenciadas através de cliques de mouse sobre uma determinada área que pode representar, uma cidade, estado ou país;

4.2.3.19 O software deverá permitir que os usuários de negócio, sem qualquer tipo de codificação ou conhecimento específico sobre dados georreferenciados, criem análises utilizando visualizações gráficas georreferenciadas;

4.2.3.20 O software deverá permitir a integração com soluções de georreferenciamento, tais como Google Maps ou outra API de Mapas existente no mercado;

4.2.3.21 O software deverá permitir que sejam apresentados múltiplos atributos e métricas sobre uma visualização georreferenciada;

4.2.3.22 O software deve gerar os relatórios, bem como os painéis para que sejam disponibilizados também para dispositivos móveis do tipo tablet e celulares, sem a necessidade de um novo desenvolvimento de painéis ou de relatórios específicos para este fim;

4.2.3.23 O software deve permitir a flexibilidade ao usuário de negócio para optar pelo armazenamento dos resultados dos cálculos ou de realizar os cálculos em tempo de execução;

4.2.3.24 Permitir realizar drill down, drill up com as informações dos mapas;

4.2.3.25 A ferramenta deve permitir a simulação de cenários com projeção de relatórios e análise de tendências;

4.2.3.26 Permitir a aplicação de filtros de seleção simultaneamente em todos os gráficos e tabelas do aplicativo, inclusive dashboard, com um simples clique em uma ou mais listas ou ainda clicando diretamente nos dados em tabelas ou gráficos;

4.2.4 INTEGRAÇÃO DE DADOS

4.2.4.1 Dispor de recursos para mapeamento automático dos campos quando os nomes forem os mesmos na origem e no destino;

4.2.4.2 Dispor de editor de arquivos de entrada e tabelas, auxiliando na determinação de tamanhos, tipos, escalas e precisão dos campos;

4.2.4.3 Permitir a criação de periodicidades de execução dos processos de forma customizadas (por exemplo, toda segunda-feira e quinta-feira);

4.2.4.4 Permitir a possibilidade de se realizar integrações sem a necessidade de hardware adicional para a área de staging;

4.2.4.5 Permitir a execução de ELT, ou seja, realização da carga no destino e posterior transformação nos dados;

4.2.4.6 Permitir a comunicação do sucesso, falha e fracasso dos processos de carga via console, e-mail;

4.2.4.7 Possuir um esquema de segurança que não implique a aquisição de componentes (hardware e software) adicionais de outros fornecedores e que seja totalmente integrados à ferramenta;

4.2.4.8 Possuir conexão nativa ou via ODBC, no mínimo, com as plataformas Oracle, MS-SQL Server, PostgreSQL e MySQL;

4.2.4.9 Suportar como fonte de dados: arquivos nos formatos XML, JSON, CSV, XLS e TXT (Flat-File); tabelas de banco de dados ORACLE 10g ou superior e SQL-Server 2005 ou superior e PostgreSQL, API REST, WEB SERVICES;

1.1.5.9.1 Compartilhar e Publicar dados, relatórios e dashboards em dispositivos móveis;

4.2.4.10 Possuir uma biblioteca de funções para transformações previamente construídas para manipulação de strings e conversão de tipos de dados, além de permitir a criação de novas funções para transformação;

4.2.4.11 Permitir a realização de joins entre tabelas de origens de dados heterogêneas, relacionais ou não, bem como a execução de comandos SQL, oferecendo flexibilidade no desenvolvimento dos processos de ETL;

4.2.4.12 Permitir lógicas de regras de exceção para valores nulos, valores padrões, negativos para eliminar e consolidar valores;

4.2.4.13 Permitir suporte a multiprocessamento e a execução paralela de código, de forma que uma determinada tarefa possa beneficiar-se do paralelismo intrínseco da plataforma onde esteja rodando, podendo esta plataforma ser o servidor fonte, de armazenamento temporário (staging / hub), ou de destino;

4.2.4.14 Permitir a expansão do metamodelo da ferramenta para armazenar outras informações de metadados;

4.2.4.15 Possuir sua própria ferramenta de modelagem de dados, nativamente, sem a necessidade de se integrar a outras ferramentas;

4.2.4.16 Possibilitar a integração com ambiente de desenvolvimento integrado (IDE R externo) para criação de scripts R;

4.2.4.17 Permitir o acesso de outras aplicações à solução de BI através de integração via API REST;

4.3 Requisitos Legais

I- Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019 que dispõe sobre o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

II- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

III- Decreto n. 7.174 de 12 de maio de 2010, regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

IV- Lei nº 8.666 de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.4 Requisitos temporais

A entrega das licenças deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.5 Requisitos de segurança

A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em nome da CONTRATANTE;

A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da CONTRATANTE, a fim de cumprir suas obrigações contratuais, jamais para qualquer outro propósito;

A CONTRATADA deverá adotar controles e melhores práticas visando a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos dados pessoais tratados em nome da CONTRATANTE;

5 - LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. SOLUÇÕES ⁵

O tratamento de dados acessíveis, com o propósito de melhorar a performance de uma instituição, estabelecendo estratégias mais consistentes para o futuro negócio, requer sobretudo a análise do contexto para que se possa investir corretamente, ou seja, nos dados primordiais. Para tanto, considerando as ferramentas que tratam dados nas nuvens tem-se:

Solução I

Nome: Big data

Descrição: Segundo o site SKB ⁶, Big data é :

“ A tecnologia, por sua vez, viabiliza que esse grande volume de dados seja organizado, processado e analisado. Então, o big data consiste justamente

⁵A resolução do problema pode conter uma ou mais soluções, devendo-se repetir esta estrutura para cada solução

⁶ <http://www.sbkbs.com.br/insights/business-intelligence-big-data/>

nessa capacidade de refinar e analisar os dados, utilizando softwares e algoritmos.

Viabilidade: As técnicas BI e Big data são soluções independentes e complementares que trabalham com grandes dados dentro do contexto analisado, contudo, cada ambiente é que define a real necessidade da existência das duas técnicas, no caso do TRT14, a Big Data não atende aos requisitos do ambiente. Ademais, o Tribunal Superior do Trabalho deverá realizar um processo licitatório para a Licença BI que deverá contemplar o ambiente do TRT14.

Solução II

Nome: *Business Intelligence* (BI)

Descrição: Segundo o site SKB ⁷, é: “ O BI permite que os gestores tenham um conhecimento mais detalhado do banco de dados da própria empresa. Assim, por meio da inteligência na gestão de dados, é possível obter informações valiosas. O que facilita a tomada de decisões embasadas e viabiliza estratégias efetivas para o seu negócio. Portanto, o objetivo do *business intelligence* é guiar o processo decisório a partir de dados e informações úteis. Sempre visando melhorar os processos e as práticas da empresa para conseguir melhores resultados.”

Viabilidade: O software é viável, uma vez que já se encontra instalado e em pleno uso no TRT14 e em conformidade com os outros TRT's.

6 - Estimativa de Valor da Contratação

Para a estimativa⁸ de valor da contratação foram considerados os valores obtidos mediante pesquisa no banco de preços, contratações públicas recentes, mídia especializada e cotação direta com fornecedores, obtendo os resultados a seguir:

6.1 Da consulta ao Banco de Preço e Painel de Preços

⁷ <http://www.sbkbs.com.br/insights/business-intelligence-big-data/>

⁸ Pesquisa realizada no dia 06 de abril de 2022 ao banco de preços, foram identificadas as seguintes contratações realizadas pela administração pública:

Tabela 2: Comparativo de preços extraída do Banco de Preços

Pregão/UASG	Fornecedor	Qtd	Vigência (Meses)	Valor Geral	Valor Unitário (12 meses)	Valor Unitário Mensal
762021 / UASG:170394	TELEFONICA BRASIL	30	12	R\$ 17.804,10	R\$ 593,47	R\$ 49,46
322021 / UASG:80006	BRASOFTWARE	17	12	R\$ 10.872,86	R\$ 639,58	R\$ 53,25
412021 / UASG:925040	BRASOFTWARE	200	12	R\$ 117.541,00	R\$ 587,71	R\$ 48,98
DL 26/2021 /UASG: 203001	WESTCON BRASIL	28	12	R\$ 17.472,00	R\$ 624,00	R\$ 52,00
1250071 000041/2021	PISONTEC	10	12	R\$ 8.500,00	R\$ 850,00	R\$ 70,83
Média de Por Licença					R\$ 658,95	R\$ 54,91

6.2 Do Catálogo de Soluções de TIC

Em consulta ao Catálogo de Soluções de TIC, 3º Termo Aditivo do Acordo Corporativo n.8/2020 com a Microsoft, não foram encontrados valores para o software Power BI versão Profissional. No entanto, verificou-se o registro para a versão Premium onde o valor da licença por usuário está definido em R\$ 79,77.

MS.3.0-A0280	SIBSVr ALNG SA MVL	5HU-00216	Perpetua	24 Meses	Adicional	Assurance (SA)	remanescentes	R\$ 8.994,28
MS.3.0-A0281	SIBSVr ALNG SA MVL	5HU-00216	Perpetua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 13.491,42
MS.3.0-A0282	SharePoint Syntex SubsVL AddOn	5YI-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A0283	MSCloudHCEMRCapacityAddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	61D-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 1.994,28
MS.3.0-A0284	Power BI Premium USL SubVL Per User	68B-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 79,77
MS.3.0-A0285	AzureActvDrcetryPremP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	6E6-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 35,89
MS.3.0-A0286	AzureActvDrcetryPremP2 ShrdSvr ALNG SU MVL AzureActvDrcetryPremP1 PerUsr	6E6-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 12,02
MS.3.0-A0287	ExchOnlnPrctn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	6JT-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4,36
MS.3.0-A0288	ExchgOnlnP1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todvcExchStdCAL/CoreCAL	6NM-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 11,36
MS.3.0-A0289	ExchgOnlnP1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn tousrExchStdCAL/CoreCAL	6NM-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 10,04
MS.3.0-A0290	SharePointPlan1Add-On ALNG SubsVL MVL AddOn todvcExchStdCAL/CoreCAL	6R9-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 5,61

Tabela 2 - Estimativa Orçamentária

6.3 Das Contratações Similares Feitas Pela Administração Pública

Em consulta aos contratos firmados com a Administração Pública em 2021, obteve-se os seguintes resultados:

Tabela 3: Comparativo de preços de contratos firmados em 2021.

Pregão/UASG	Fornecedor	Qtd	Vigência (Meses)	Valor Geral	Valor Unitário (12 meses)	Valor Unitário Mensal
TRT6 CT 67-2021	BRASOFTWARE	17	12	R\$ 10.872,86	R\$ 639,58	R\$ 53,30
EPL CT 13-2021	TELEFONICA	15	12	R\$ 8.537,40	R\$ 569,16	R\$ 47,43
SUSEP CT 17-2021	BRASOFTWARE	16	12	R\$ 9.213,60	R\$ 575,85	R\$ 47,99
MPRO CT 48-2021	BRASOFTWARE	200	12	R\$ 117.541,00	R\$ 587,71	R\$ 48,98
CONAB - CT 15708777/2021	BRASOFTWARE	17	12	R\$ 10.962,96	R\$ 644,88	R\$ 53,74
Média de Valores por Licença					R\$ 603,44	R\$ 50,29

6.4 - Cotações com Fornecedores:

Tabela 1: Relação de fornecedores.

Razão Social	CNPJ	Endereço	Telefone	Email	Apresentou Proposta
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001-05	R Marina la Regina, 227, Poa-SP	(Alexandre) (91) 99104-1313	governo@brasoftware.com.br	SIM
SOLO NETWORK BRASIL S.A	00.258.246/0001-68	ROD Joao Leopoldo Jacomel, 12162, Pinhais-PR	(41) 3051-7521 3513-7519 Rafael	chrystiane.santos@solonetwork.com.br	NÃO
SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA	19.585.941/0001-62	Av Prefeito Clementes Esteves Ferraz, 153, Ataleia-MG	(71) 3506-8467	compras@saturnosoftware.com.br	SIM
WELT SOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	21.550.873/0001-48	Avenida Governador Carlos De Lima Cavalcante, 1710, Olinda-PE	(11) 3280-3393	luiiz.santos@weltsolutions.com.br	SIM
HCF Network Tecnologia	35.093.555/0001-00	AV Del Rey, 111, Belo Horizonte-MG	(31) 98726-5241	fernando@hcfnettec.com.br	SIM

6.5 - Da Estimativa de Valores

Fornecedor	Quantidade	Vigência (meses)	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total (12 meses)
Welt Solutions	5	6	86,67	R\$ 433,35	R\$ 2.600,10
Brasoft ⁹	5	12	71,42	R\$ 357,10	R\$ 4.285,20
Saturno Software	5	6	200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
HCF Network¹⁰	5	12	54,04	R\$ 270,20	R\$ 3.242,40
Solo Network	5	12	58,32	R\$ 291,60	R\$ 3.499,20
		Média	94,09	R\$ 470,45	R\$ 3.925,34

Melhor preço oferecido, para 12 (doze) meses, empresa Brasoft conforme exposto abaixo:

Descrição	Qtd	V. Unitário	V. Total Mensal	V. Total (anual)
Licença de Uso Power BI Pro (12 meses)	5	54,04	R\$ 270,20	R\$ 3.242,40

6.6 Justificativa

Considerando o atual cenário do TRT14, no qual a ferramenta de BI encontra-se implantada e em pleno funcionamento, atendendo inclusive aos requisitos atuais desta Corte Trabalhista; considerando que o objeto do contrato é imprescindível ao exercício de suas funções e que uma mudança de ferramenta poderá ocasionar um custo ainda maior de implantação e análise do contexto de dado, assim, opta-se pela solução “ Software em Nuvem - Software as a Service - SaaS - de *Business intelligence* (BI).

Ainda, a permanência do software BI não exigirá a alocação de hardware na infraestrutura própria de TIC. Além disto, a manutenibilidade desta solução tem como característica a facilidade, a precisão, a segurança e a economia na execução das suas ações.

Por fim, o Plano Tático e o Plano Operacional também se beneficiam com as análises provenientes de dados extraídos do BI, já que eles ajudam a prever para onde o negócio está caminhando.

⁹ Valores calculados conforme cotação do dolar a R\$ 4,6664, para o dia 19/04/2022, acessado em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/fechamentodolar>

¹⁰ Valores calculados conforme cotação do dolar a R\$ 4,6664, para o dia 19/04/2022, acessado em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/fechamentodolar>

6.7 Análise da solução escolhida

6.7.1 A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

Não se aplica, pois a aplicação deste sistema é específica.

6.7.2 A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade do Judiciário?

Não se aplica.

6.7.3 A Solução observa as políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?

Não se aplica.

6.7.4 A Solução existe no Portal de Software Público Brasileiro?

Não se aplica;

6.7.5 A Solução é aderente aos padrões e-PING, e-MAG?

Não se aplica;

6.7.6 A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?

Não se aplica;

6.7.7 A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?

Não se aplica.

7- Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item¹¹

¹¹Segundo o GSCTI/TCU, A relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item deve apresentar a justificativa das quantidades dos itens da solução de TI a contratar.

BENS E SERVIÇOS DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA		
Item	Demanda Prevista	Quantidade a Contratar
Licenças de Software BI	5	5
Totais	5	5

Tabela 5 - Bens e Serviços da Solução Escolhida

8 - NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA ATENDER À SOLUÇÃO

Tipo	Necessidade
Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade;
Infraestrutura elétrica	Não há necessidade;
Logística de implantação	Não há necessidade;
Espaço físico	Não há necessidade;
Mobiliário	Não há necessidade;
Impacto ambiental	Não há necessidade;

Tabela 7 - Necessidade de Adequação do Ambiente do Órgão

9 - Resultados pretendidos¹²

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Id	Resultados pretendidos
1	Publicar os dados do sistema e-Gestão de maneira célere e eficiente em um ambiente gráfico e interativo;
2	Acompanhar e publicar o cumprimento das metas do CNJ;

¹²Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

3	Disponibilizar recursos para que os usuários finalísticos que possam coletar e distribuir informações sem a dependência da área de Tecnologia da Informação;
4	Reduzir a dependência da área de Tecnologia da Informação no processo de produção de consultas e relatórios pelos usuários finais;
5	Auxiliar o processo de análise e publicação de informações relativas ao desempenho das unidades de 1º e 2º Grau, atendendo as demandas dos Magistrados e dos Excelentíssimos Desembargadores;

Tabela 8 - Resultados a serem alcançados

10 - Análise de risco

10.1 Riscos da Solução de Tecnologia da Informação

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;

Para cada risco identificado, definiu-se:

a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;

b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento;

c) possíveis ações preventivas e contingências;

d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

Eixo X – Escala de Probabilidade

PROBABILIDADE		
Escala	Frequência Observada /Esperada	Descritivo de Escala

5- Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

Tabela 8 - Escala qualitativa de classificação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

Eixo X – Escala de Probabilidade

PROBABILIDADE		
Escala	Frequência Observada /Esperada	Descritivo de Escala
5- Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

Tabela 9 - Escala qualitativa de classificação.

Eixo Y – Escala de Impacto:

(a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;

(b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão,

os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;

(c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;

(d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;

(e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Impacto x Probabilidade, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível¹³ de risco

IMPACTO	Catastrófico	5	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20	
	Moderado	3	6	9	12	15	
	Pequeno	2	4	6	8	10	
	Insignificante	1	2	3	4	5	
		1	2	3	4	5	
		Muito baixa	Baixa	Possível	Alta	Muito alta	
				PROBABILIDADE			

Tabela 10 - Matriz Impacto x Probabilidade

¹³ Magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência. Definição encontrada em “ https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.html”, acessado em 27/03/2019, Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018

Escala de Nível de Risco	
Níveis	Pontuação
RC - Risco Crítico	$\geq 15 \leq 25$
RA - Risco Alto	$\geq 8 \leq 12$
RM - Risco Moderado	$\geq 4 \leq 6$
RP - Risco Pequeno	$\geq 1 \leq 3$

Tabela 11 - Escala nível de risco

As Tabelas 10 e 11 acima ilustram, de forma geral, as cinco escalas de impacto e de probabilidade e os quatro níveis de riscos: pequeno, moderado, alto e crítico. O produto do impacto pela probabilidade de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz de impacto x probabilidade.

Também, de acordo com orientações da ENAP¹⁴, deve-se atentar para os riscos das fases da Licitação na figura abaixo:

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

¹⁴<http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3284/2/licita%C3%A7%C3%B5es.pdf>

ID	Tipo de risco ¹⁵	Descrição do Risco	Relacionado ao (à)	P	I	Nível de Risco Pxl
R01	O	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição	Processo de Contratação ¹⁶	1	1	1
R02	L e F	Atraso no procedimento formal de compra, impugnação de licitação;	Processo de Contratação	2	1	2
R03	F e O	Insuficiência de recursos orçamentários	Processo de Contratação e Gestão Contratual	1	1	1
R04	O e R	Atraso no início da entrega do objeto do contrato pela empresa	Processo de contratação e Gestão Contratual	2	1	2
R05	R e I	Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos	Processo de Contratação	1	1	1
1.	R e I	Impossibilidade da empresa contratada de realizar o serviço na quantidade, qualidade e prazos estabelecidos;	Processo de contratação e gestão contratual	1	1	1

Tabela 12 - Relação de riscos identificados

Isto posto, utilizando as definições abaixo, temos:

¹⁵ **O- Risco Operacional**- eventos que podem comprometer as atividades do órgão, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas; **F- Risco Financeiro**- eventos que podem comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução aorçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;-; **IM-Risco de Imagem**- eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade do órgão em cumprir sua missão institucional; **L- Risco Legais**-eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão; **I-Risco Inerente**- risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade dos riscos ou seu impacto; **R- Risco Residual**-risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco; Definição baseada na definição na Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018, disposta em https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.html

Para risco pequeno, admite-se aceitação ou adoção as medidas preventivas;

Para risco moderado, alto e crítico deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

ID	RISCO	NÍVEL DE RISCO
01	R Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição	pequeno
02	R Atraso no procedimento formal de compra, impugnação de licitação;	pequeno
03	R Insuficiência de recursos orçamentários	pequeno
04	R Atraso no início da atividade pela empresa	pequeno
05	R Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos	pequeno
06	R Impossibilidade da empresa contratada de realizar o serviço na quantidade, qualidade e prazos estabelecidos;	pequeno

Tabela 13 - Nível de riscos

Considerando o cenário acima, verifica-se:

6 (seis) riscos pequenos;

0 (zero) risco alto;

0 (zero) risco crítico;

Assim, considerando que o apetite¹⁷ a risco do TRT14 aceita apenas riscos pequenos, tendo em vista as necessidades do negócio, considerando que todos são riscos pequenos, verifica-se risco baixo de eventuais problemas.

¹⁷ **Apetite a risco**- nível de risco que o órgão está disposto a aceitar. Definição baseada na definição na Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018, disposta em https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.htm

10.2. TRATAMENTO DE RISCOS

10.2.1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ID	RISCO 01	
R 01	Risco	JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Insignificante
	Dano 01	Contratação sem necessidade ou com excesso ou falta.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição por meio de interação com a equipe de infraestrutura e também do Secretário de TI;	Equipe de planejamento da SETIC
3	Verificação do histórico do contrato anterior;	Equipe de planejamento;
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificação do erro cometido no processo de justificção do processo;	Equipe de planejamento; Secretário de SETIC;
2	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de compras;	Equipe de planejamento e Secretário da SETIC
3	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especialista por meio de padrões definidos;	Secretário da SETIC e equipe de planejamento;

Tabela 14 - Risco 01

RISCO 02		
R 02	Risco	ATRASO NO PROCEDIMENTO FORMAL DE COMPRA
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Insignificante
	Dano 01	Atraso no início da entrega do software.
	Dano 02	Aumento do tempo da licitação
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de compras.	Equipe de Planejamento de Contratos ; Equipe de Licitação do TRT14
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo licitatório o mais rápido possível.	Equipe de Planejamento de Contratos e Equipe de Licitação do TRT14

Tabela 15 - Risco 02

RISCO 03		
R03	Risco	INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso do processo de contratação
	Ação Preventiva	Responsável
1	Cumprimento à risca dos	Equipe de Licitação e planejamento

	<p>elementos formais do processo Licitatório;</p> <p>Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária de TI, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão;¹⁸</p>	
	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de cancelamento total do Processo Licitatório, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível;	Equipe de planejamento

Tabela 16 - Risco 03

ID	RISCO 04	
R 04	Risco	ATRASO NO INÍCIO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO PELA EMPRESA
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Insignificante
	Dano 01	Uso do sistema sem conformidade legal
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar e usar um documento oficial para comunicação;	Secretário da SETIC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Cobrar os responsáveis, aplicar as penalidades referentes ao atraso ;	Secretário da SETIC

Tabela 17 - Risco 04

¹⁸ Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação, TCU.

RISCO 05		
ID		
R 05	Risco	NÃO HAVER CONTRATAÇÃO EM FUNÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPRESAS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Insignificante
	Dano 01	Atraso na entregas das licenças
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar um processo de licitação com objeto bem planejado	Secretário da SETIC e equipe de fiscalização
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Fazer um novo processo licitatório	Secretário da SETIC

Tabela 18 - Risco 05

RISCO 06	
Risco	IMPOSSIBILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA DE REALIZAR O SERVIÇO NA QUANTIDADE, QUALIDADE E PRAZOS ESTABELECIDOS;
Probabilidade	Muito Baixa
Impacto	Insignificante
Dano 01	Não entrega das licenças
Ação Preventiva	Responsável
Realizar reunião de alinhamento de entendimentos e expectativas, que deve ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, de modo que os elementos básicos do contrato fiquem claros para ambas as partes, especialmente a prazos e	Equipe Técnica e Secretário de SETIC

modo de execução.	
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de atraso, procurar representantes das empresas para as devidas providências, em caso de não retorno, aplicar as sanções cabíveis. Ao mesmo tempo, realizar reuniões com o corpo técnico para que procurem medidas técnicas para controle de riscos técnicos inerentes à execução do sistema por outro meio.	Equipe de planejamento

Tabela 19 - Risco 06

14 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com o propósito de cumprir as normas do TCU, para fins de registro e consequente análise, tem-se abaixo o checklist elencado pelo TCU¹⁹ para as devidas conclusões do presente trabalho:

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
1) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária de TI, que posteriormente compõe a proposta orçamentária do órgão;	SIM
2) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (e.g. serviços contínuos). Exemplos: contratação de service desk, suporte técnico, manutenção corretiva (correção de erros da solução) e manutenção evolutiva (incorporação de novas funcionalidades);	SIM
3) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;	SIM
4) o alinhamento da contratação com os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão está devidamente demonstrado, caso esses planos existam;	SIM
5) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
6) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;	SIM

¹⁹ Guia de boas contratações de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação, Versão 1,0, Tribunal de Contas da União, Brasília 2012.

7) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	SIM
8) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;	SIM
9) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis (e.g. custos com serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva da solução), caso existam;	SIM, está incluída no valor total do serviço.
10) a solução de TI a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;	SIM
11) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;	Não há parcelamento do serviço.
12) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;	SIM
13) os impactos esperados com a construção, implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (e.g. gestor do contrato, fiscalizador e comissão de recebimento), na área de TI e na área requisitante;	SIM
14) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
15) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;	SIM
16) há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato (e.g. mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio).	SIM

11 - Conclusão

Nessa oportunidade, levando-se em conta que as respostas referentes ao checklist acima foram positivas e sem nenhuma observação contrária. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos.

Ainda, embora tenha havido o aumento do preço unitário do software, em virtude da flutuação cambial causada pela crise sanitária provocada pelo Corona Virus, levando-se em conta também o tempo curto de 6 meses de contratação, porém inafastável e necessário até que seja feito o novo certame conduzido pelo TST e que contemplará este Tribunal, sugere-se que seja feita a nova contratação, já o TRT14 não poderá permanecer 6 meses sem o software.

Porto Velho, 19 de abril de 2022

Equipe de apoio à contratação

Weslei Maycon Maltezo	weslei.maltezo@trt14.jus.br	Integrante demandante
Felypp de Assis Oliveira	felypp.oliveira@trt14.jus.br	Integrante Técnico
Lislane Ribeiro	lislane.ribeiro@trt14.jus.br	Integrante Administrativo
Adriana Simeão Ferreira	adriana.simeao@trt14.jus.br	Integrante Técnico
José França Silva	jose.franca@trt14.jus.br	Integrante Técnico